



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – SEDUC/CREDE 07

ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ

CNPJ: 07954514/0758-00 INEP: 23252472

EDITAL Nº 001/2019

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ

O Diretor da Escola de Educação do Campo Filha da Luta Patativa do Assaré, município Canindé, CREDE 7, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **§1º, Artº 4 da Lei Complementar nº173** de 03 de agosto de 2017, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, na(s) disciplina(s) abaixo relacionadas.

DISCIPLINA	C.H. SEMANAL	TURNOS	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
SOCIOLOGIA	13h/a	MANHÃ/TARDE/NOITE	ANO LETIVO 2019

1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção destina-se a suprir possível carência temporária do corpo docente efetivo da escola regulamentadas no artigo 3º da Lei Complementar nº 173 de 03 de agosto de 2017.

1.2. A Seleção obedecerá à seguinte etapa:

ETAPA ÚNICA

- Análise do Currículo Vitae para todos (as) os (as) candidatos (as).

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Escola de Educação do Campo Filha da Luta Patativa do Assaré.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1 A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 60 (sessenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e

condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As Inscrições para esta Seleção estão sob a responsabilidade da Escola de Educação do Campo Filha da Luta Patativa do Assaré e poderão ser realizadas nos dias **31 de janeiro, 01 e 04 de fevereiro de 2019**, na sede da própria escola, situada no Assentamento Santana da Cal, S/N, Canindé – Ceará nos seguintes horários: **07 às 11:30 / 13:00 às 17:00hs.**

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição), anexo IV do presente edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela escola ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1. A Seleção será composta de uma etapa única e classificatória com pontuação máxima de pontos 50 pontos.

6.2. A etapa compreenderá análise de “*Curriculum Vitae*” de todos os candidatos. A pontuação

correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.

6.2.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.1.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

6.2.2.. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) cópias autenticadas na escola ou em cartório de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

6.2.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário **(a)** Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal que conste o início (dia, mês e ano) e o término (dia, mês e ano)**.

b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.2.4 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.2.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.2.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da pontuação da análise do Curriculum Vitae.

7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 20% (vinte por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos na análise do “Curriculum Vitae”.

7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Modalidade/Disciplina/Modalidade, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE (<http://www.crede07.seduc.ce.gov.br/>) no dia 05 de fevereiro de 2019.

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) maior tempo de experiência no magistério;
- d) maior idade.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Escola de Educação do Campo Filha da Luta Patativa do Assaré:

- a) resultado final da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Escola de Educação do Campo Filha da Luta Patativa do Assaré.

10.3. Os recursos deverão ser entregues na Escola de Educação do Campo Filha da Luta Patativa do Assaré no horário das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00 h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da escola e mural da escola.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE 7 no endereço www.crede07.seduc.ce.gov.br.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço

público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

12.7. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Canindé – CE, 30 de janeiro de 2019.

Francisco Erivando Barbosa de Sousa
Diretor Escolar
Escola de Educação do Campo
Filha da Luta Patativa do Assaré



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



PATATIVA DO ASSARÉ

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – SEDUC/CREDE 07

ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ
CNPJ: 07954514/0758-00 INEP: 23252472

ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2019

QUADRO I

Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
CIÊNCIAS HUMANAS	SOCIOLOGIA: <ul style="list-style-type: none">➤ Licenciatura Plena em Ciências Sociais.➤ Licenciatura em Estudos Sociais ou Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Sociologia.
1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.	
2 - Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.	
3 – Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.	
4 – Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.	
5 - Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial.	
6 – Curso de Especialização em Nível de 2º Grau com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.	
7 - Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	



SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – SEDUC/CREDE 07

ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ
CNPJ: 07954514/0758-00 INEP: 23252472

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2019

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	35	35
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
6. Histórico Escolar - Graduando com 90% dos créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
Na ordem de 1 ao 8, o candidato só receberá pontuação em um dos itens do quadro de pontuação de títulos.		
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas cada curso, limitado a 2 (dois) cursos.	0,5	1
10. Curso de Capacitação, seminário ou congresso em educação do campo, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas cada, limitado a 2 (dois) cursos.	0,5	1

11. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas cada curso, limitado a 2 <i>(dois) cursos</i> .	1	2
12. Curso de Capacitação, seminário ou congresso em educação do campo, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas cada curso, limitado a 2 <i>(dois) cursos</i> .	1	2
13. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 <i>(um) curso</i> .	2	2
14. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em Educação do Campo com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 <i>(um) curso</i> .	2	2
15. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	0,5	2,5
16. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na educação do campo, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	0,5	2,5



SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – SEDUC/CREDE 07
ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ
CNPJ: 07954514/0758-00 INEP: 23252472

ANEXO III – A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 001/2019

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

10. Curso de Capacitação, seminário ou congresso em Educação do Campo, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos.

Nome do curso	Carga horária
10.1	
10.2	

11. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos.

Nome do curso	Carga horária
11.1	
11.2	

12. Curso de Capacitação, seminário ou congresso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos.

Nome do curso	Carga horária
12.1	
12.2	

13. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

14. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em Educação do Campo com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

15. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
15.1	
15.2	
15.3	
15.4	
15.5	

16. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na Educação do Campo, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
16.1	
16.2	
16.3	
16.4	
16.5	

_____, _____ de _____ de 2019.

Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**



PATATIVA DO ASSARÉ

**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – SEDUC/CREDE 07
ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ
CNPJ: 07954514/0758-00 INEP: 23252472**

ANEXO IV – A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME : _____ DATA ____/____/____
 NASC. ____/____/____ SEXO _____
 ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
 TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
 EMAIL _____ RG _____ ORG.EXP. _____
 CPF _____ PIS/PASEP: _____
 TITULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
 CERT. DE RESERVISTA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
 NOME DO CURSO: _____
 () COMPLETO () INCOMPLETO
 CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____ ÁREA _____ CREDE _____

_____, ____ de _____ de 2019.

 Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____
 NOME DO CANDIDATO: _____
 RG: _____ Órgão Expedidor: _____
 _____, ____ de _____ de 2019.

 Responsável pela inscrição



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**



PATATIVA DO ASSARÉ

**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – SEDUC/CREDE 07
ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ
CNPJ: 07954514/0758-00 INEP: 23252472**

ANEXO V – A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 001/2019

CRONOGRAMA	
• Inscrições	31/01 e 01 e 04/02/2019
• Resultado da Seleção	05/02/2019